



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa CRIOBRÁS AR GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.666.621/0001-71, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, em cilindros de diferentes capacidades, destinados ao atendimento das necessidades do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici e da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal para uso nas atividades do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici e da Secretaria Municipal de Saúde, unidades que desempenham funções essenciais e ininterruptas no atendimento à população, especialmente em situações de emergência médica, resgate, transporte de pacientes e suporte ventilatório.

2.2. A demanda crescente por atendimentos de urgência e emergência, aliada à necessidade de manutenção de estoques mínimos de oxigênio medicinal, tornou imprescindível a aquisição regular desse insumo vital. A indisponibilidade ou interrupção no fornecimento pode comprometer diretamente o atendimento pré-hospitalar, a segurança dos pacientes e a atuação das equipes de saúde e socorro.

2.3. Além disso, tanto o Corpo de Bombeiros quanto a Secretaria de Saúde não possuem estrutura própria para produção ou armazenamento prolongado de oxigênio, tornando necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento adequado, seguro e dentro das normas sanitárias vigentes.

2.4. A natureza do objeto é de caráter essencial e inadiável, pois o oxigênio medicinal é classificado como medicamento de uso hospitalar, com impacto direto na preservação da vida humana. Seu fornecimento está vinculado a ações de saúde pública e proteção civil, especialmente em regiões onde os atendimentos emergenciais são frequentes e, muitas vezes, dependem de intervenção imediata para estabilização de pacientes em risco.

2.5. Trata-se, portanto, de aquisição de insumo estratégico e de alta prioridade para o serviço público, especialmente considerando a responsabilidade do município e do Corpo de Bombeiros no enfrentamento de situações críticas, como acidentes, intercorrências clínicas e outras emergências.

2.6. Em vista do exposto, a contratação é plenamente justificada pelo interesse público, pela urgência e essencialidade do insumo e pelos benefícios diretos à população usuária dos serviços públicos de saúde e salvamento

3. FUNDAMENTO LEGAL



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: CRIOBRÁS AR GÁS LTDA

Inscrição no CNPJ: 01.666.621/0001-71

Endereço: Rua Silvío Burigo 2181, Monte Castelo, Tubarão/SC

Contato: (48) 99624-7159

Ramo de Atividade: Fabricação de gases industriais

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal da Saúde e Prefeitura Municipal de Urubici SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

2.007 PREVENÇÃO DE SINISTROS - BOMBEIROS

27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.501.7000.0000

Valor R\$ 1.175,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI

2.057 - OPERACIONALIZAÇÃO FUNDO M. SAÚDE/ SMS

18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0109

Valor R\$ 4.975,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI

2.073 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/MAC

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1002.0109

Valor R\$ 12.850,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 09 de julho de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal